



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA DE NAPOLEÃO LAUREANO
GABINETE DO VEREADOR WAMBERTO ULYSSES

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº /2026.

AUTORIA: VEREADOR WAMBERTO ULYSSES-REPUBLICANOS

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE APOIO E PREVENÇÃO À ESTAFA MENTAL OU SÍNDROME DE *BURNOUT* RELACIONADA À MATERNIDADE NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova o seguinte Projeto de Lei Ordinária.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de João Pessoa, a Política Municipal de Apoio e Prevenção à Estafa Mental ou Síndrome de *Burnout* Relacionada à Maternidade, com o objetivo de promover ações de conscientização, prevenção e apoio às mães que desenvolvem transtornos associados à exaustão física e emocional decorrente das demandas da maternidade, visando à promoção da saúde mental e da qualidade de vida.

Art. 2º A Política Municipal de Apoio e Prevenção à Estafa Mental ou Síndrome de *Burnout* Relacionada à Maternidade será orientada pelas seguintes diretrizes:

I – promover campanhas educativas e ações de conscientização sobre a estafa mental e o burnout materno, informando a população acerca dos sintomas, causas e impactos desse tipo de esgotamento, bem como a importância do cuidado com a saúde mental durante a gestação e após o nascimento dos filhos;

II – estimular o acesso a serviços de atenção à saúde mental, incluindo acompanhamento psicológico e terapêutico para mães que apresentem sinais de estafa mental ou síndrome de burnout;

III – incentivar a articulação entre os setores de saúde, assistência social e educação para a formação de redes de apoio voltadas ao acolhimento e acompanhamento de mães em situação de sobrecarga emocional;

IV – fomentar ações e iniciativas que contribuam para a conciliação entre maternidade, vida familiar e atividades profissionais, promovendo condições que favoreçam o equilíbrio entre essas responsabilidades;

V – incentivar a capacitação e sensibilização de profissionais da rede municipal de saúde para identificação precoce de sinais de estafa mental e burnout relacionados à maternidade, possibilitando o encaminhamento adequado para atendimento especializado;



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA DE NAPOLEÃO LAUREANO
GABINETE DO VEREADOR WAMBERTO ULYSSES

VI – estimular práticas de autocuidado e promoção do bem-estar das mães, incluindo atividades de prevenção ao estresse, incentivo à prática de atividades físicas, momentos de descanso e outras iniciativas voltadas à saúde mental;

VII – promover ações específicas de apoio às mães solo, considerando a maior vulnerabilidade decorrente da sobrecarga de responsabilidades, mediante iniciativas de acolhimento, orientação e suporte psicossocial.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá promover campanhas, eventos, seminários e encontros destinados à discussão da saúde mental materna, bem como à divulgação de informações sobre a prevenção e o enfrentamento da estafa mental e do burnout relacionados à maternidade.

Art. 4º Para a implementação das ações previstas nesta Lei, o Município poderá estabelecer parcerias com universidades, organizações da sociedade civil, instituições de pesquisa, movimentos sociais e entidades privadas que atuem na área da saúde mental, da assistência social e da promoção da maternidade.

Art. 5º Os estabelecimentos abrangidos por esta Lei terão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação, para se adequarem às suas disposições.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 09 de março de 2026.

WAMBERTO ULYSSES - Republicanos

VEREADOR_

JUSTIFICATIVA



**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA DE NAPOLEÃO LAUREANO
GABINETE DO VEREADOR WAMBERTO ULYSSES**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de João Pessoa, a Política Municipal de Apoio e Prevenção à Estafa Mental ou Síndrome de Burnout Relacionada à Maternidade, com a finalidade de promover ações de conscientização, prevenção e acolhimento às mães que enfrentam situações de exaustão física e emocional decorrentes das múltiplas demandas associadas à maternidade.

A maternidade, embora represente um momento de grande importância na vida de muitas mulheres, também pode estar acompanhada de desafios significativos, especialmente quando somados fatores como sobrecarga de responsabilidades, ausência de rede de apoio, pressões sociais e dificuldades na conciliação entre vida familiar, pessoal e profissional. Essas circunstâncias podem contribuir para o desenvolvimento de quadros de esgotamento mental conhecidos como burnout materno, caracterizados por intenso cansaço emocional, sensação de incapacidade, estresse crônico e perda de satisfação nas atividades relacionadas ao cuidado dos filhos.

Nos últimos anos, o debate sobre saúde mental materna tem ganhado maior visibilidade em diferentes áreas do conhecimento e nas políticas públicas voltadas à proteção da mulher e da família. A identificação precoce desses sinais e a disponibilização de redes de apoio adequadas são medidas fundamentais para prevenir o agravamento do quadro e garantir melhores condições de bem-estar para as mães e suas famílias.

Nesse contexto, torna-se essencial que o poder público promova ações voltadas à informação, conscientização e acolhimento, incentivando o cuidado com a saúde mental das mulheres durante o período da maternidade. A implementação de uma política municipal voltada para essa temática contribui para fortalecer a rede de proteção social, ampliar o acesso a orientações e estimular a construção de ambientes mais acolhedores e solidários para as mães.

A proposta também busca incentivar a integração entre diferentes setores das políticas públicas, especialmente nas áreas de saúde, assistência social e educação, favorecendo a criação de estratégias de apoio que considerem as múltiplas dimensões da maternidade e as diferentes realidades enfrentadas pelas mulheres.

Cabe destacar, ainda, a importância de ações específicas voltadas às mães solo, que frequentemente enfrentam maior sobrecarga de responsabilidades e, por isso, podem estar mais suscetíveis ao esgotamento emocional. O fortalecimento de redes de apoio e de iniciativas de acolhimento pode contribuir significativamente para a promoção de sua saúde mental e qualidade de vida.

Dessa forma, a presente iniciativa busca ampliar o debate sobre a saúde mental materna e incentivar o desenvolvimento de políticas públicas que promovam o cuidado, a prevenção e o apoio às mães, reconhecendo a importância de garantir condições mais dignas e saudáveis para o exercício da maternidade.

Diante da relevância social da matéria e de seu evidente interesse público, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA DE NAPOLEÃO LAUREANO
GABINETE DO VEREADOR WAMBERTO ULYSSES**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 09 de março de 2026.

**WAMBERTO ULYSSES - Republicanos
VEREADOR**